



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2021-CASA CIVIL, NOS TERMOS DO PADRÃO 04/2002.

Contrato SIGGO: 042658.

Processo SEI-GDF nº 00002-00005440/2020-59.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO** matrícula GDF nº 147.702-9, Identidade nº 1.148.121 SSP/DF, CPF nº 602.307.381-68, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil, com delegação de competência prevista na Portaria nº 31/2020, de 17/12/2020, bem como nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - TC QOPM**, Matrícula: 1.690.632-2, Identidade 1.665.063 SSP/DF, CPF: 479.175.474-34, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 17.709, de 28.12.95 no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e do outro lado, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede em RUA JOSÉ ALVES GARCIA, Nº 415 - Uberlândia/MG - CEP: 38.400-668, representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, CPF nº 047.399.926-98 e **PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, CPF nº 094.762.446-58, na qualidade de Representante Legal RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. Faz-se retificado o objeto inicial para:

O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para atender esta Casa Civil e órgãos vinculados, que passam a integrar o presente Termo, em conformidade à Autorização SRP Nº 4564/2020 (53427453) e Planilha detalhada abaixo transcrita:

Item	Descrição do item	Unidade	Valor

25	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, Descrição modalidade LDN fixo-fixo, região II, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	14628	R\$ 4.388,40
26	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, Descrição modalidade LDN fixo-fixo, região II, tecnologia Linha Direta Não Residencial, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	1625	R\$487,50
27	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, Descrição: modalidade LDN fixo-fixo, região I ou III, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3561	R\$1.068,30
28	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, Descrição: modalidade LDN fixo-fixo, região I ou III, tecnologia Linha Direta Não Residencial, Características Adicionais:demais especificações conforme Termo de Referência.	395	R\$118,50
29	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, Descrição: modalidade LDN fixo-móvel, região II, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	6579	R\$5.855,31
30	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, Descrição modalidade LDN fixo-móvel, região II, tecnologia Linha Direta Não Residencial, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	730	R\$649,70
31	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, Descrição: modalidade LDN fixo-móvel, região I ou III, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	14355	R\$12.775,95
32	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, Descrição: modalidade LDN fixo-móvel, região I ou III, tecnologia Linha Direta Não Residencial, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	1594	R\$1.418,66
33	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI fixo-fixo, países da região I, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	203	R\$203,00
34	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI fixo-fixo, países da região II, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	564	R\$564,00
35	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI fixo-fixo, países da região III, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	395	R\$395,00
36	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI fixo-fixo, países da região IV, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	258	R\$258,00

37	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI fixo-fixo, países da região V, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	630	R\$630,00
38	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI fixo-fixo, países da região VI, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	1300	R\$1.300,00
39	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI fixo-fixo, países da região VII, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	180	R\$180,00
40	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI fixo-fixo, países da região VIII, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	180	R\$180,00
41	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI fixo-fixo, países da região IX, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	700	R\$700,00
42	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI fixo-móvel, países da região I, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	131	R\$131,00
43	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI fixo-móvel, países da região II, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	215	R\$215,00
44	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI fixo-móvel, países da região III, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	285	R\$285,00
45	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI fixo-móvel, países da região IV, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	533	R\$533,00
46	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI fixo-móvel, países da região V, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	455	R\$455,00
47	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI fixo-móvel, países da região VI, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	439	R\$439,00
48	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI fixo-móvel, países da região VII, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	225	R\$225,00

49	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI fixo-móvel, países da região VIII, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	225	R\$225,00
50	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI fixo-móvel, países da região IX, tecnologia Feixe Digital E1, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	750	R\$750,00

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e Do Registro

5.1 A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília, de Março de 2021.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - TC QOPM

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Representante Legal

PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES

Representante Legal

Testemunhas:

MICHAEL COSTA PINTO

CPF: 030.831.161-28

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

CPF: 065.236.451-93



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 29/04/2021, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 29/04/2021, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - TC QOPM Matr. 1690632-2, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 30/04/2021, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr. 174.702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 07/05/2021, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **59997511** código CRC= **D4BCD0C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717